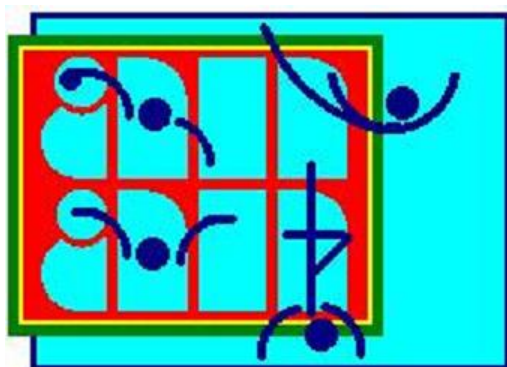


**PLANO  
de  
ATIVIDADES  
e  
ORÇAMENTO**

**ANO  
de  
2008**



# **PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2008**

## **ÍNDICE**

**1. INTRODUÇÃO**

**2. ANAN**

**3. SITE INSTITUCIONAL**

**4. ENQUADRAMENTO MÉDICO-DESPORTIVO**

**5. CONSELHO DE DELEGADOS DA ANAN**

**6. RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**7. EVENTOS DA ANAN**

**8. FORMAÇÃO, ESTUDOS E INVESTIGAÇÃO**

**9. COMUNICAÇÃO**

**10. MARKETING**

**11. DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO**

**12. ENTIDADES INTEGRADAS E COMISSÕES**

**13. PROVEDOR**

**14. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**15. NOTAS FINAIS**

**ANEXO: ORÇAMENTO**

## **1. INTRODUÇÃO**

Nos termos dos Estatutos e do Regulamento Geral da ANAN - Associação Nacional de Árbitros de Natação, cumpre à Direcção da ANAN apresentar o Plano Anual de Actividades e o respectivo Orçamento para 2008.

O presente documento reflecte os objectivos e os compromissos assumidos no programa eleitoral assumido por esta Direcção, que tem como eixo central a prossecução da recuperação da actividade desta nossa Instituição.

Trata-se de um Plano de continuidade, considerada a avaliação do trabalho realizado, não se registando correcções significativas nem desvios do programa preconizado e sufragado pelos Associados.

É, e será sempre intenção desta Direcção, reforçar o bom relacionamento, que deve existir entre a nossa Instituição e, designadamente, a FPN, o IDP, a APTN, a NPA, as Associações Desportivas e, eventualmente, algumas entidades Privadas.

## **2. ANAN**

Em Junho de 2007, foram celebradas as eleições onde foi cometida a esta Direcção a competência exclusiva de gestão desta nossa instituição.

Não subsistem dúvidas sobre o acerto desta opção, dado o estado de inoperatividade existente a essa data e que levava a que o Estado e a Federação Portuguesa de Natação colocassem em causa a realidade da existência da ANAN.

A coerência, competência e transparência com que o processo de recuperação tem sido conduzido pela Direcção actual constitui um paradigma a perpetuar no futuro da nossa organização.

A pequena parte do exercício de 2007 em que nos foi possível realizar actividade foi substancialmente ocupado com a recuperação legal da Instituição com uma permanente articulação com os restantes Órgãos Sociais.

Independentemente dos aspectos logísticos, a nossa actividade envolverá a programação de um conjunto de iniciativas e a realização de infra-estruturas de divulgação, de que é exemplo o “Site da ANAN”, harmonizados com diversas outras iniciativas complementares, como sejam a realização do Congresso da Arbitragem.

A preparação da estrutura de Delegados envolverá, futuramente, as indispensáveis deslocções às Associações Distritais, de forma a implementar o necessário diálogo com os respectivos responsáveis Federativos.

Os Grupos de Trabalho especializados, sub-estruturas orgânicas criadas para apoiar os órgãos sociais da ANAN na gestão deste Projecto, centrarão a sua acção na avaliação das suas especialidades, monitorizando as necessidades diagnosticadas e propondo medidas adequadas visando a criação de condições para o êxito da Arbitragem em Portugal.

Mantém-se para 2008 o propósito de manter um sistema de informação de gestão da base de dados, assim como otimizar a produção de outputs e avaliações, através do Site institucional da ANAN.

## **3. SITE INSTITUCIONAL**

A Direcção continua a promover uma estratégia de continuidade e desenvolvimento das actividades de desenvolvimento do Site Institucional da ANAN.

Estando este espaço, tão recentemente criado, em pleno desenvolvimento, prevê-se um crescimento claro das taxas de utilização e, de uma forma geral, a melhoria das condições de acesso e de qualidade de conteúdos facultadas, que estiveram na origem deste projecto de comunicação.

O primeiro semestre de 2008 será decisivo para uma aferição, avaliação e decisão da ANAN sobre a visibilidade deste meio de promoção e comunicação e a necessidade de eventuais alterações ao modelo existente.

#### **4. ENQUADRAMENTO MÉDICO-DESPORTIVO**

Actualmente, os membros da Arbitragem são chamados a preencher as lacunas que o serviço público não assegura, mantendo-se a incapacidade deste em assegurar uma cobertura satisfatória do apoio médico ao segmento da Arbitragem, conforme é assiduamente publicitado para atletas e treinadores.

É preciso criar novas dinâmicas, adequar ou conceber novas valências, encontrar os meios materiais e as fórmulas susceptíveis de cumprir aquilo que é um direito. Trata-se do elementar direito à garantia de salvaguarda da integridade dos árbitros.

Considerando o Decreto-Lei 345/99, ou a Lei 119/99, ou a própria Lei de Bases do Desporto – Lei 30/2004, constata-se que a arquitectura jurídica existe, mas o Estado, e a FPN não asseguram a sua concretização.

Só através do esforço concertado do associativismo desportivo, será possível assegurar para a Arbitragem uma condição física, minimamente satisfatória, assegurada por quadros médicos especializados.

Essa será uma reivindicação e crítica fundamentada da ANAN, sendo que tudo faremos para inverter este estado de coisas, prosseguindo o estabelecimento de contactos com a FPN e IDP com vista a obviar esta situação.

#### **5. CONSELHO DE DELEGADOS DA ANAN**

Em 2008 espera-se vir a preencher a grande maioria dos elementos constituintes do Conselho Nacional de Delegados através da nomeação dos Delegados Regionais.

Estas nomeações pretendem-se consensuais com as Associações Desportivas das respectivas áreas para que possam ser verdadeiros elos de ligação entre a nossa Associação e cada uma dessas instituições.

È importante a implementação e real funcionamento do Conselho Nacional de Delegados para que a ANAN possa fazer uma avaliação coerente e fundamentada das condições de actividade e do quadro efectivo de árbitros de cada região.

#### **6. RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Promoveram-se já alguns contactos ao nível da estrutura desportiva Internacional ligada á Natação e continuar-se-á a pretender manter uma intervenção activa ao nível de diversas estruturas de decisão, nacionais e internacionais, de acordo com o quadro normativo que enquadra o Associativismo Desportivo e de classe na área do Desporto e as relações institucionais orgânicas no desporto europeu e mundial.

#### **7. EVENTOS DA ANAN**

De acordo com as iniciativas propostas, serão promovidas as realizações dos eventos denominados “Congresso Nacional da Arbitragem” e “Gala do Árbitro”. Nesta última ocasião homenageiam-se as figuras que se destacaram ao longo da

época desportiva transacta no panorama da Arbitragem, fazendo-se o balanço do trabalho efectuado e das alterações entretanto verificadas no sector. No que respeita aos prémios da “Gala do Árbitro” da ANAN, serão objecto da necessária regulamentação e da importante componente de divulgação e publicitação.

## **8. FORMAÇÃO, ESTUDOS E INVESTIGAÇÃO**

Sendo o desporto um fenómeno sócio cultural complexo, cada vez mais relevante nos sistemas económicos e políticos, em constante mutação, a formação constitui um objectivo primordial, nomeadamente no que diz respeito ao acesso a novas qualificações e competências, no sentido de contribuir para melhorar desempenhos profissionais e correspondência aos novos desafios.

A ANAN continuará a apoiar as iniciativas públicas ou associativas que contribuam para a evolução das instituições e dos seus quadros, sobretudo os benévolos, celebrando os protocolos de formação e investigação que se afigurem pertinentes. Será tentada também a protocolarização de actividades de âmbito de formação com a FPN e IDP, com vista a integrara a nossa associação nesta importante área da nossa actividade.

## **9. COMUNICAÇÃO**

A área da Comunicação a ANAN prosseguirá a sua actividade, atenta aos desenvolvimentos da actividade produzida pelos nossos Associados. Terão início várias acções que se prendem com a exposição de noticias actualizadas no Site Institucional. Serão promovidas parcerias para contributos jornalísticos para os respectivos conteúdos.

A manutenção do Site Internet prosseguirá de acordo com os custos contratados, mas a opção que foi escolhida para 2007 deverá ser ponderada relativamente às vantagens técnicas em termos de velocidade de acessos e downloads, bem como do espaço para alojamento de conteúdos.

## **10. MARKETING**

Pretende-se um inicio de plano zero de actividade nesta área, com vista á criação de uma relação com pelo menos um patrocinador, para rentabilização das acções aqui discriminadas.

No tocante ao merchandising, pretende-se que sejam dados os primeiros passos na área da disponibilização de um Pólo identificativo da imagem da ANAN a todos os associados, após a realização de uma primeira impressão de teste só para os Órgãos Sociais.

No âmbito do acordo estabelecido com a empresa que disponibiliza o nosso Site Institucional, será desenvolvido um estudo de imagem susceptível de permitir perceber a possibilidade de utilização deste meio de comunicação como eventual

produtor de receitas nesta área, ou meio de troca de bens ou serviços necessários à actividade da ANAN.

## **11. DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO**

Pretende-se constituir uma equipa de estudo da eventual possibilidade de se vir a produzir uma edição regular de uma revista passando a constituir um meio decisivo na divulgação da acção da ANAN, bem como na publicação de obras temáticas de interesse e a publicação pontual, de edições de relevante valor técnico, científico, histórico ou pedagógico.

## **12. ENTIDADES INTEGRADAS E COMISSÕES**

Está em aberto a integração da ANAN na CAJAP, Confederação das Associações de Juizes e Árbitros de Portugal, que reveste ainda a forma de estrutura de projecto. Esta será uma estrutura independente, a funcionar sob a responsabilidade de diferentes Associações de classe, dos mais variados desportos, com o objectivo de facilitar a interferência em matéria leis de desporto e de necessidades específicas do sistema desportivo. A CAJAP poderá, ainda, vir a emitir pareceres com carácter consultivo e pode constituir-se como uma referência de âmbito nacional e internacional.

A ANAN centrará a sua acção na prossecução da política de parcerias e de criação dos seus Núcleos Regionais.

No domínio da formação, serão realizadas diversas acções, com vista á capacitação da Instituição para poder participar nesta importante actividade.

No domínio da documentação e informação, está previsto o estudo da possibilidade de realizar a edição de alguns fascículos informativos.

A ANAN manterá a sua actividade corrente de reuniões com o movimento associativo, prevendo-se a realização de reuniões, debates e outros eventos de âmbito nacional e/ou internacional.

Simultaneamente, prosseguem as diligências para a consagração dos direitos legalmente devidos aos árbitros e o seu futuro enquadramento normativo em matérias como o apoio médico desportivo, segurança social, fiscalidade e outros.

Nos termos dos Estatutos e do Regulamento, em 2008 a Comissão consultiva (Conselho de Delegados) promoverá actividade de suporte à missão da ANAN.

Procurar-se-á, sempre que necessário a disponibilização de assessoria à nos problemas de natureza jurídica para que seja solicitada, a emissão de pareceres, o acompanhamento dos processos de natureza contenciosa no foro jurídico e o apoio na intervenção em questões de política desportiva nos seus aspectos legislativos.

No quadro da política de descentralização, pretende-se que a representação da ANAN a nível regional imprima uma nova dinâmica, visando prestigiar esta entidade, dinamizar o movimento associativo na Região, propondo um conjunto

de iniciativas, centradas nas diferentes problemáticas da gestão e do desenvolvimento, a par da promoção de iniciativas de divulgação e de formação. Neste contexto, privilegiar-se-á as estruturas existentes e os recursos mobilizáveis num quadro de potenciação das sinergias possíveis, estando previsto discutir este assunto nas reuniões com as estruturas do movimento associativo.

### **13.PROVEDOR**

Pretende-se avaliar necessidade e possibilidade de nomeação de um elemento Sénior para as funções de Provedor do Árbitro que possa dirimir e aconselhar Associados da ANAN em questões práticas de direitos.

### **14.GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO**

Os custos de gestão são centrados nas despesas de comunicação e nas necessárias deslocações aos centros de interesse das diferentes actividades promovidas pela ANAN.

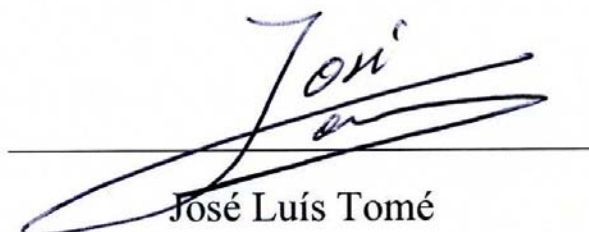
Em 2008, poderão vir a ser reforçados os meios afectos à área de informática e tecnologias de informação.

No domínio da administração, prosseguirá o programa de formação da base de dados dos Associados, elemento fundamental para a reclamação dos necessários recursos financeiros provenientes das quotizações.

### **15.NOTAS FINAIS**

Consoante a evolução da execução orçamental ao longo do ano de 2008, prevê-se a avaliação da real implementação da estrutura de Delegados da ANAN. Pretende-se sempre a adequação à especificidade das diferentes Associações Distritais, para se obter a máxima rendibilidade dos recursos possíveis.

## **Associação Nacional de Árbitros de Natação**



Handwritten signature of José Luís Tomé, consisting of a stylized 'J' and 'L' followed by 'Tomé'.

José Luís Tomé

Presidente da Direcção